



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Analise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 120/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 120/2016 de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208 de 21 de dezembro de 2.015, destinado a suprir a dotações do orçamento vigente no Município.

Nota-se a necessidade de alteração na descrição dos seguintes itens:

Art. 1º, alterar a Descrição da atividade na Secretaria de Administração:

(059)-3.1.90.16.00-01.110.000-Outras Despesas Variáveis **P. Civil**R\$ 30.000,00

Art. 1º, alterar a Descrição do programa no Serviços Gerais de Ensino:

12.361.0002.2022.0000 – Manutenção **dos** Serviços Gerais de Ensino

Art. 1º, alterar a Descrição do programa no Setor FUNDEB – 60%:

12.365.0002.2222.0000 – Fundeb **Fundamental** 60%

Art. 1º, alterar a Descrição da atividade na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

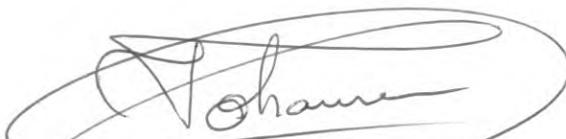
(271)-3.1.90.11.00-01.110.000-Venc e Vantagens Fixas **P. Civil**R\$ 50.000,00

Art. 1º, alterar a Descrição da atividade na Secretaria de Seg. Pública, Transito e Tecnologia

(306)-3.1.90.11.00-01.110.000-Venc e Vantagens Fixas **P. Civil**R\$ 120.000,00

Após as devidas alterações o Projeto nº 120/2016, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar modificando assim a Lei Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 11 de outubro de 2.016.


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

